

Interessado: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis

Assunto : Autorização para oferecimento de Cursos de Aperfeiçoamento já aprovados

Relator : Conselheiro Luiz Ferreira Martins

PARECER nº 1146/75, CTG - Aprov. em 16/4/75

I - RELATÓRIO

1. Histórico: Solicita o Sr. Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis autorização deste Conselho para oferecer, no corrente ano, Cursos de Aperfeiçoamento em: Psicologia da Arte - Métodos Matemáticos na Física - Estudos Linguísticos e Literários, já aprovados para ministração por aquela Escola em 1974 (Parecer 2829/74).
2. Apreciação: Tratando-se de cursos já objeto de análise por este Conselho e que, dadas as suas qualidades e intensa procura, estão sendo solicitados para oferecimento também no corrente ano, nada há a opor. Considere-se ainda mais haver a Faculdade interessada anexado complementações dos programas desenvolvidos nas citadas áreas, incluindo também currículo do Prof. José Oscar Beozzo, integrante de seu corpo docente é responsável por uma das opções do curso de Estudos Linguísticos e Literários. O referido elemento, padre - sociólogo e professor, está devidamente enquadrado na área para a qual foi proposto - Comunicação e Expressão.

II - CONCLUSÃO

Face ao exposto, opino favoravelmente pelo oferecimento de Cursos de Aperfeiçoamento em: Psicologia da Arte - Métodos Matemáticos na Física - Estudos Linguísticos e Literários - pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis, no corrente ano.

São Paulo, 29 de março de 1975.

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia A. Domingues de Castro, Antônio Delorenzo Neto, Frederico Pimentel Gomes, Olavo Baptista Filho, Paulo Gomes Romeo e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 9 de abril de 1975

a) Cons. Luiz Ferreira Martins - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 16 de abril de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente